



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br

Divisão de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 018/2009
COMPRA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2009.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de outubro de 2009 a 20 de outubro de 2009.

HORÁRIO: A partir das 08:30 horas (Horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2009.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – SP, localizada na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Estado de São Paulo, piso inferior.

PREÂMBULO:

A Divisão Municipal de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade *PREGÃO (Presencial)*, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE* – objetivando a contratação de empresa para o *FORNECIMENTO* de material de enfermagem, odontológico e radiológico – Departamento Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.754, de 12 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal de Teodoro Sampaio – Sala de Licitações, sito a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, iniciando-se no dia 20 de outubro de 2009, às 08:30 horas, (Horário de Brasília), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO:

01 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, de material de enfermagem, odontológico e radiológico, conforme especificações constantes no *Anexo I – Proposta Comercial*, que faz parte integrante deste Edital.

02 – Os objetos desta licitação deverão ser de excelente qualidade, respeitando a validade dos mesmos.

03 – Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada, independente de quantidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

01 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO:

01 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de Representante Legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador:** A procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – *Anexo II – Modelo de Declaração que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.*

d) Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados FORA dos Envelopes n.º 01 “Proposta Comercial e n.º 02 “Documentos de Habilitação”.

02 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

04 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

01 – As declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que hajam poderes outorgados na Procuração.

02 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social)
Envelope n.º 01 – Proposta Comercial
Pregão Presencial n.º 018/2009
Processo Licitatório n.º 069/2009
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

(Razão Social)
Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial n.º 018/2009
Processo Licitatório n.º 069/2009
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

03 – A proposta deverá conter a Razão Social, o n.º do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e o endereço da licitante, e será elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

04 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”:

01 – A proposta de preço deverá ser conforme o *Anexo I – Proposta Comercial* e conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e inscrição estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

- b) Número do Pregão Presencial.
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – *Anexo I – Proposta Comercial* deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras, aceitando-se quatro casas decimais nos valores unitários de cada item que compõe o lote e duas casas decimais no valor total do lote (para efeito de lances e negociação), em algarismo arábico, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde (ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para distribuir e comercializar medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, na condição de comércio atacadista (Portaria CVS 01 de 2007 da SIVISA).
- f) Apresentar, junto a cada lote, cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou relatório de inspeção satisfatória + protocolo, requerendo a emissão do certificado.
- g) Apresentar DECLARAÇÃO de que está ciente que poderá ocorrer pedidos exclusivos e de pequena quantidade, devendo ser atendido no prazo previsto (de 48 horas), independentemente de quantidade, valor, embalagem, tributos e fretes, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, conforme modelo descrito no anexo V – *modelo de declaração entrega parcelada, independentemente da quantidade solicitada*.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

02 – A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

03 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

04 – Não será aceito valor para solicitação de pedido mínimo.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

01 – O *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”* deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

01.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

01.01.01 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 01.01 não precisarão constar do *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

01.02 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de regularidade de débito para com o a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

01.03 – OUTRAS COMPROVAÇÕES / DECLARAÇÕES que deverão integrar o Envelope 2 – Habilitação:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que: a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998, b) que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme *Anexo VI – Modelo de Declaração*.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

01 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

02 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo II – Modelo de procuração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação*, deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

02.01 – Iniciada a abertura do primeiro *envelope n.º 01 “Proposta Comercial”*, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

03 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

03.01 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

03.02 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

04 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

04.01 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

05 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

05.01 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

06 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

07 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

09 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.01 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.01 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

12.02 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

01 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

03 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06 – A adjudicação será feita por lote, com base no menor preço ofertado nos lances.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

01 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade, quantidade e solicitação do Departamento Municipal de Saúde, que enviará o pedido a empresa Contratada, através de fac-símile (fax) ou por correio eletrônico (e-mail), devendo a empresa confirmar o pedido.

02 – Prazo máximo de entrega do material: 48 (quarenta e oito) horas, contados da confirmação do pedido e quantidades a ser fornecida pela empresa.

03 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no almoxarifado do Centro de Saúde Municipal – Departamento Municipal de Saúde, sito a Rua José Miguel de Castro Andrade, n.º 1.186, neste Município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

04 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

05 – A LICITANTE ESTÁ CIENTE DE QUE PODERÁ OCORRER PEDIDOS EXCLUSIVOS E DE PEQUENA QUANTIDADE, DEVENDO SER ATENDIDO NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 2 ACIMA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

INDEPENDENTEMENTE DE QUANTIDADE, VALOR, EMBALAGEM, TRIBUTOS E FRETES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES CABÍVEIS.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

01 – O objeto da presente licitação será recebido no local indicado no item IX, subitem 03, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na quantidade solicitada, devendo o licitante entregar boa qualidade e produtos dentro do prazo de validade.

02 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade Registro Geral (R. G.), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

03 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

01 – O pagamento referente a aquisição dos materiais supracitados será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante apresentação e empenho de Nota Fiscal (Descrever no corpo da Nota, o número do Processo Licitatório e da modalidade) correspondente a cada entrega do objeto solicitado.

02 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

03 – O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa vencedora do certame, com recebimento no balcão da Tesouraria ou mediante depósito bancário em conta fornecida pela Contratante.

04 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

XII – DO CONTRATO:

01 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui *Anexo III – Minuta do Contrato*, do presente Edital.

01.01 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

01.02 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 01.01 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

02 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Teodoro Sampaio, situado a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, para assinar o termo de Contrato.

02.01 – Havendo necessidade e devidamente justificado, o prazo acima descrito poderá ser prorrogado por igual período.

03 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 01.01 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

03.01 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

03.02 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo), jornal de circulação regional – “Oeste Notícias” e através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, www.pmts.com.br

03.03 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 09 à 15, do item VII; e 01, 02 e 06 do item VIII, deste ato convocatório.

04 – O prazo de vigência do Contrato para o fornecimento dos produtos decorrentes desta Licitação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato

XIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

01 – Se houver majoração de preços no decorrer da Contratação, eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser requerido pela Contratada instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

02 – Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência contratual.

03 – Considerando que é comum e constante a oscilação de preços dos produtos objeto da presente licitação; considerando que em determinados períodos a majoração de tais produtos é compensada com a razoável redução de preços em outros, fica estabelecido que só serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, cujo produto a ser re-equilibrado tenha sofrido aumento real superior a 10% (dez por cento) à época da contratação.

04 – Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro somente serão aceitos se apresentados conforme o disposto no *Anexo VII – Modelo de Tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro*.

05 – Havendo pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a Contratada deverá continuar a efetuar a entrega dos produtos licitados até o julgamento do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

01 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL:

01 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

01 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

02 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

02.01 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

03 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

04 – O resultado do presente certame será divulgado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e Jornal "Oeste Notícias".

05 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

06 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

06.01 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

06.02 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

07 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

08 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta Comercial (Especificações técnicas dos lotes).

Anexo II – Modelo de Declaração que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação (para credenciamento).

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo V – Modelo de Declaração de ciência de entrega parcelada, independentemente da quantidade solicitada (envelope 1 – proposta comercial).

Anexo VI – Modelo de Declaração: a) de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho; b) de Inexistência de Fato Impeditivo (envelope 2 - habilitação).

Anexo VII – Modelo de Tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Anexo VIII – Recibo de retirada de Edital pela Internet.

09 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

Teodoro Sampaio, 05 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br

Divisão de Licitações e Contratos

Érica Rejane Ribeiro Abrahão
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

Fornecedor:	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ:	N.º 018/2009	
Endereço:	DATA: 05/10/2009	
Cidade:	ENCERRAMENTO: 20/10/2009	
Estado:	Fone:	Horário: 08:30 horas

MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICO E RADIOLÓGICO

Lote 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant. até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
1	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml c/ 40 frascos	CX	240			
2	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml c/ 20 frascos	CX	350			
3	Soro Glico-Fisiológico 250 ml c/ 40 frascos	CX	150			
4	Soro Glico-Fisiológico 1000 ml c/10 frascos	CX	120			
5	Soro Glico-Fisiológico 500 ml c/ 12 frascos	CX	180			
6	Soro Glicosado 5% 1000 ml c/ 12 frascos	CX	250			
7	Soro Glicosado 5% 250 ml c/ 20 frascos	CX	120			
8	Soro Glicosado 5% 500 ml c/ 20 frascos	CX	150			
9	Soro Ringer Lactado Sódico 500 ml c/ 10 frascos	CX	120			
10	Soro Fisiológico 0,9% (100 ml) c/ 50 frascos	CX	192			
11	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml c/10 frascos	CX	240			
				TOTAL DO LOTE		

Lote 02						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Scalp 19 G – c/100 unid.	CX	300			
02	Scalp 21 G – c/100 unid.	CX	200			
03	Scalp 23 G – c/100 unid.	CX	300			
04	Scalp 25 G – c/100 unid.	CX	200			
05	Scalp 27 G – c/100 unid.	CX	200			
				TOTAL DO LOTE		

Lote 03						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
1	Abocath n.º 22	PÇ	120			
2	Abocath n.º 20	PÇ	120			
3	Abocath n.º 24	PÇ	240			
4	Agulha desc. 21 G1 25 X 8,0 (Boa qualidade) c/ 100 unid.	CX	120			
5	Agulha desc. 22 G1 25 X 7,0 (Boa qualidade) c/100 unid.	CX	1200			
6	Agulha desc. 22 G1 30 X 7,0 (Boa qualidade) c/100 unid.	CX	80			
7	Agulha desc. 24 G1 20 X 5,5 (Boa qualidade) c/ 100 unid.	CX	80			
8	Agulha desc. 26 G1 13 X 4,5 (Boa qualidade) c/100 unid.	CX	300			
9	Agulha desc. 30 x 8 G1 (Boa qualidade) c/ 100 unid.	CX	16			
10	Agulha desc. 40 x 12 G1 (Boa qualidade) c/100 unid.	CX	8			
11	Agulha Gengival Curta (22 X 0,3 X 30 G) (100 unid.)	CX	200			
12	Agulha Gengival Longa 27 G (100 unid.)	CX	200			
13	Seringa 1 ml - c/100 unid.	CX	500			
14	Seringa 10 ml – c /150 unid.	CX	500			
15	Seringa 20 ml – c/ 100 unid	CX	1970			
16	Seringa 3 ml – c/ 350 unid	CX	360			
17	Seringa 5 ml – c/ 250 unid	CX	560			
18	Cateter Intravenoso – 16 G	PÇ	500			
19	Cateter Intravenoso – 18 G	PÇ	500			
20	Cateter Intravenoso- 22 G	PÇ	500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br**Divisão de Licitações e Contratos**

21	Cateter Intravenoso – 20 G	PÇ	500			
22	Cateter Intravenoso – 24 G	PÇ	500			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 04						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
1	Luva Cirúrgica Estéril N.º 6	PAR	800			
2	Luva Cirúrgica Estéril N.º 6,5	PAR	900			
3	Luva Cirúrgica Estéril N.º 7,5	PAR	1000			
4	Luva Cirúrgica Estéril N.º 7	PAR	900			
5	Luva Cirúrgica Estéril N.º 8	PAR	600			
6	Luva Cirúrgica Estéril N.º 8,5	PAR	400			
7	Luva descartável Ginecológica – c/ 100 unid.	PTE	100			
8	Luva Procedimento G – c/100 unid	CX	650			
9	Luva Procedimento M – c/100 unid	CX	280			
10	Luva Procedimento EXTRA P – c/100 unid	CX	860			
11	Luva Procedimentos P – c/100 unid	CX	380			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 05						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
1	Almotolia de bico curvo (500 ml)	PÇ	120			
2	Almotolia grande transparente – 500 ml	PÇ	100			
3	Almotolia média transparente – 250 ml	PÇ	100			
4	Almotolia pequena transparente – 120 ml	PÇ	100			
5	Fita Crepe 18mm x 50 mt	RL	1120			
6	Fita Crepe 50 mm x 50 mt	RL	150			
7	Fita Durex transparente 5 mm x 50 mt	RL	100			
8	Fio Dental (100 mts)	PÇ	100			
9	Máscara Descartável Cir. branca tripla c/ elástico – (50 unid)	PTE	510			
10	Mascara de proteção N 95 c/50	CX	100			
11	Papel Lençol (50 cm X 50 mt)	RL	100			
12	Papel Termo Sens para (80 mm X 30 mt)	RL	120			
13	Papel p/ ultras. Type V Highglossy upp 110 HG 110 mm X 18mm	RL	120			
14	Micropore 25 mm X 10 mt c/capa	RL	480			
15	Esparadrapo 10 cm X 4,5 mt	RL	600			
16	Termômetro Clínico médico	PÇ	360			
17	Tube Látex N.º 200 (garrote)	MTS	35			
18	Umidificador de O2	PÇ	16			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 06						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Algodão Ortopédico – 10 cm c/ 12 unid.	PTE	100			
02	Algodão Ortopédico – 20 cm c/ 12 unid.	PTE	100			
03	Algodão Ortopédico – 15 cm c/ 12 unid.	PTE	100			
04	Atadura de crepe – 10 cm 13 F c/12 unid.	PTE	1300			
05	Atadura de crepe – 15 cm 13 F c/12 unid.	PTE	960			
06	Atadura de crepe – 20 cm 13 F c/12 unid.	PTE	1300			
07	Atadura de crepe – 6 cm 13 F c/12 unid.	PTE	1000			
08	Atadura de crepe – 8 cm 13 F c/12 unid.	PTE	2000			
09	Atadura Gessada – 10 cm c/20	CX	120			
10	Atadura Gessada – 15 cm c/20	CX	120			
11	Atadura Gessada – 20 cm c/20	CX	120			
12	Gaze Compressa 7,5 x 7,5 9F com 500	PTE	5500			
13	Gaze Tipo Queijo 90 X 91 Com 9 Fios	RL	180			
14	Malha tubular 08 cm x 15 mt	RL	15			
15	Malha Tubular 10 cm x 15 mt	RL	15			
16	Malha Tubular 15 cm x 15 mt	RL	15			
17	Malha Tubular 20 cm x 15 mt	RL	15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br**Divisão de Licitações e Contratos**

18	Malha Tubular 4 cm x 15 mt	RL	15			
		TOTAL DO LOTE				
Lote 07						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
1	Cabo para Bisturi N.º 2	PÇ	30			
2	Cabo para Bisturi N.º 3	PÇ	30			
3	Cabo para Bisturi N.º 4	PÇ	36			
4	Cabo para Bisturi N.º 5	PÇ	5			
5	Calçador Ward N.º 4	PÇ	5			
6	Lamina Bisturi N.º. 21 – c/100	CX	10			
7	Lamina Bisturi N.º. 22 – c/100	CX	30			
8	Lamina Bisturi N.º. 15 – c/100	CX	100			
9	Lamina Bisturi N.º. 20 – c/100	CX	20			
10	Lamina Bisturi N.º. 24 – c/100	CX	20			
11	Lâmina de Bisturi N.º. 15 – (100 unid.)	CX	50			
12	Lâmina de Bisturi N.º 11 – c/ 100	CX	10			
13	Lâmina para Microscopia Fosca 26 x 76 – c/ 50 Unid.	CX	200			
14	Laminula para microscopia 22 x 22 c/ 100	CX	100			
15	Laminulas c/100	CX	100			
		TOTAL DO LOTE				

Lote 08						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Escova Cervical (Vagispec) c/100 unid.	PTE	300			
02	Espátula de Ayres C/ 100 unid.	PTE	5000			
03	Espéculo Vaginal P (Estérel) – (incompatível com a necessidade a marca GINYS)	PTE	10000			
04	Espéculo Vaginal G (Estérel)- (incompatível com a necessidade a marca GINYS)	PTE	1000			
05	Especulo Vaginal M (Estérel) – (incompatível com a necessidade a marca GINYS)	PTE	3000			
06	Fixador Citológico 100 ml	FRS	150			
		TOTAL DO LOTE				

Lote 09						
Item	Descrição	Unid.	Quant. até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Abaixador de língua c/ 100 unid.	PTE	290			
02	Coletor de Material Perfuro-Cortante (C/10 Unid) de 7 litros	CX	150			
03	Coletor de Urina Sistema Aberto Drenável Desc 2.000 ml	PÇ	2000			
04	Coletor de Urina Sistema Fechado Drenável Desc 2.000 ml	PÇ	400			
05	Frasco descartável p/ alimentação enteral	FRS	1200			
06	Gel p/ ECG – 5 Lts	GAL	10			
07	Sonda de Alimentação N.º 12	PÇ	120			
08	Sonda Exploradora	PÇ	160			
09	Sonda de Foley N.º 14	PÇ	200			
10	Sonda de Foley N.º 16	PÇ	80			
11	Sonda de Foley N.º 18	PÇ	2500			
12	Sonda de Foley N.º 20	Pç	2500			
13	Sonda Nasogástrica n.º 18	PÇ	80			
14	Sonda Nasogástrica n.º 20	PÇ	40			
15	Sonda Nasogástrica n.º 14	PÇ	120			
16	Sonda Nasogástrica n.º 16	PÇ	120			
17	Sonda Uretral Infantil N.º 10	PÇ	1500			
18	Sonda Uretral Infantil N.º 12	PÇ	400			
19	Sonda Uretral Infantil N.º 14	PÇ	400			
20	Sonda Uretral N.º 16	PÇ	200			
21	Sonda Uretral n.º 18	PÇ	100			
		TOTAL DO LOTE				

Lote 10						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor. Unit.	Valor Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br**Divisão de Licitações e Contratos**

			Até			
1	Cateter de oxigênio (Tipo óculos)	PÇ	80			
2	Cateter de Oxigênio (Tipo óculos)	PÇ	80			
3	Cateter de Oxigênio c/sonda N.º 8	PÇ	80			
4	Equipo Macro-gotas	PÇ	3000			
5	Equipo micro-gotas	PÇ	300			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 11						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Coletor de Urina Infantil 100 ml c/ 10 unid.	CX	800			
02	Fita de urina 10 SG	KIT	24			
03	Latinhas para coleta de fezes c/ 100	CX	50			
04	Potes para Pesquisa de BAAR (Esterilizados) – 100ML	PÇ	500			
05	Conjunto para coloração de ziehl neelsen	KIT	6			
06	Lugol Forte (500 ml)	FRS	4			
07	Óleo de imersão 100 ml	FRS	2			
08	Shirller de 1 lt	FCO	15			
09	Tube para coleta de sangue a vácuo c/ EDTA 4,5 ml (plástico) não siliconizado c/100 tb	CX	5			
10	Tube para coleta de sangue a vácuo s/ anticoagulante com gel (para sorologia) (10ml) c/100 Tb	CX	12			
11	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,7 c/ 100 unid.	Cx	17			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 12						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Fio Catgut Simples Nº 0 Agulhado c/24 Unid	CX	5			
02	Fio Catgut Simples Nº 1,0 Agulhado c/24 Unid	CX	8			
03	Fio Catgut Simples Nº 2,0 Agulhado c/24 Unid	CX	8			
04	Fio Catgut Simples Nº 3,0, Agulhado c/24 Unid	CX	8			
05	Fio Catgut Simples Nº 4,0, Agulhado c/24 Unid	CX	8			
06	Fio Catgut Simples Nº 5,0, Agulhado c/24 Unid	CX	20			
07	Fio de Nylon Nº.2,0, Agulhado c/24 Unid	CX	24			
08	Fio de Nylon Nº.3,0, Agulhado c/24 Unid	CX	24			
09	Fio de Nylon Nº.4,0, Agulhado c/24 Unid	CX	24			
10	Fio de Nylon Nº.5,0, Agulhado c/24 Unid	CX	24			
11	Fio de Nylon Nº 6,0 Agulhado c/24 Unid	CX	24			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 13						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Alcool Etilico 70%	LTS	2000			
02	Álcool Iodado 0,15%	LTS	10			
03	PVPI Degermante (Iodo ativo a 1%)	LTS	150			
04	Vaselina Líquida (litro)	LTS	36			
05	Dispositivo Intra Uterino (DIU)	PÇ	160			
06	Dispositivo p/ incontinência Urinária Nº05 – Médio	PÇ	300			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 14						
Item	Descrição	Unid.	Quant. até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Filme para Raios X Verde 24 x 30 - c/100 (compatível marcas IBF, MEDIX ou KODAK)	CX	72			
02	Filme para Raios X Verde 30 x 40 - c/100 (compatível marcas IBF, MEDIX ou KODAK)	CX	72			
03	Filme para Raios X Verde 35 x 35 -c/100 (compatível marcas IBF, MEDIX ou KODAK)	CX	72			
04	Fixador para Raio X para processadora automática p/ 40 Litros	GAL	24			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br**Divisão de Licitações e Contratos**

05	Revelador para Processadora Automática para 40 Litros	GAL	24		
			TOTAL DO LOTE		

Lote 15

Item	Descrição	Unid.	Quant. até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Ácido Fosfórico A 37% (2,5ml) seringa	TB	200			
02	Adesivo Dentário (5 ml)	PTE	150			
03	Alveoliten (20 G)	PTE	50			
04	Anestésico Lidocaina Sem Vasoconstritor (50 Tubetes)	CX	130			
05	Anestésico Tópico 20% (12 G)	PÇ	200			
06	Cloridrato de Lidocaina 100 Mg/5mg - Geleia 2% 30g	TB	450			
07	Cloridrato de Lidocaina sem vasoconstritor – 20 Ml	FRS	750			
08	Cloridrato de Lidocaina c/ Epinefrina 1:200.000 – 20 Ml	FRS	40			
09	Desensibilize (10 G)	PTE	100			
10	Fluor Gel Neutro (200 ml)	PÇ	150			
11	Formocresol (10 ml)	FRS	80			
12	Hemospon (40 unid)	CX	150			
13	Lidocayna Spray 10% 50 ml	FR	30			
14	Microbrush 100 tb	CX	100			
15	Sachês de Fluoreto de Sódio (1,0g)	PÇ	20			
16	Selante Fotopolimerizador	KIT	70			
17	Seringa Carpule	PÇ	80			
18	Clorexidina	PC	100			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 16

Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Broca Carb. Circ. 702 (25 mm) – Broca para Osso	PÇ	50			
02	Broca de Alta Rotação n. 1011 (esférica)	PÇ	150			
03	Broca de Alta Rotação n. 1016 (esférica)	PÇ	150			
04	Broca de Alta Rotação n. 1032 (cone invertida)	PÇ	150			
05	Broca de Alta Rotação n. 1035 (cone invertida)	PÇ	150			
06	Broca de Alta Rotação n. 1094 (Cilíndrica topo plano)	PÇ	150			
07	Broca de Alta Rotação n. 1190 F dourada	PÇ	150			
08	Broca de Alta Rotação n. 3118 F dourada	PÇ	150			
09	Broca de Alta Rotação n. 3168 F dourada	PÇ	150			
10	Broca de Alta Rotação n. 3195 F dourada	PÇ	150			
11	Broca de Baixa Rotação Ca 2	PÇ	150			
12	Broca de Baixa Rotação Ca 4	PÇ	150			
13	Broca de Baixa Rotação Ca 6	PÇ	150			
14	Broca de Baixa Rotação n. 10	PÇ	150			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 17

Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Brunidor Nº 29	PÇ	400			
02	Escova ROBSON ponta plana	PÇ	150			
03	Espelho clínico nº 5 c/ cabo	PÇ	70			
04	Evidenciador de placa dental (pastilha)	TB	150			
05	Halembach Nº 3S	PÇ	90			
06	Kit coleção fina dourada para resina composta	KIT	180			
07	Resina fotopolimerizável C3 (4G)	PÇ	100			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 18

Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Carbono para Articulação	PÇ	100			
02	Cotonetes (75 Unid.) Hastes flexíveis	CX	400			
03	Embalagem Autoselante Esterilização (200 unid) Tam	CX	220			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br**Divisão de Licitações e Contratos**

	90x260 mm					
04	Gorro (100 unid)	PTE	200			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 19						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Cápsula de Amálgama (50 unid)	CX	400			
02	Cimento de Ionômero de Vidro para Forração (Líquido) – 8ml	PTE	200			
03	Cimento de Ionômero de Vidro para Forração (Pó) – 10 G	PTE	200			
04	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração (Líquido) – 8 MI	PTE	250			
05	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração (Pó) – 10 G	PTE	250			
06	Hidróxido de Cálcio	KIT	200			
07	Hidróxido de Cálcio P.A (10 G)	PTE	150			
08	Interim (Líquido) – 15 ml	PTE	150			
09	Interim (Pó) – 40 G	PTE	150			
10	Liga para Amálgama (30 G)	VDO	180			
11	Mercurio Vivo (100 G)	FRS	100			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 20						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Desinfetante hosp. p/ artigos semi-criticos – (5 lt)	GAL	200			
02	Fita p/ Autoclave 19 mm X 30 Mt	RL	500			
03	Roleta de Algodão (100 unid)	PCT	550			
04	Algodão Hidrófilo (500g)	PTE	350			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 21						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Fixador Dental (475 ml)	PÇ	60			
02	Película Dental p/ Rx Adulto – (100 Unid)	CX	10			
03	Película Dental p/ Rx Infantil – (100 Unid)	CX	10			
04	Revelador Dental (475 ml)	PÇ	50			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 22						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Matriz de Aço (0,5 X 0,05 mm)	PÇ	100			
02	Matriz de Aço (0,7 X 0,05 mm)	PÇ	100			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 23						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Óleo Lubrificante Spray p/ Alta Rotação (100ml)	TB	150			
02	Óleo Lubrificante Spray p/ Baixa Rotação (100ml)	TB	150			
			TOTAL DO LOTE			

Lote 24						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Resina Foto A1 (4 G)	PÇ	150			
02	Resina Foto A2 (4 G)	PÇ	150			
03	Resina Foto A3 (4 G)	PÇ	150			
04	Resina Foto A3,52 (4 G)	PÇ	150			
05	Resina Foto B1 (4 G)	PÇ	150			
06	Resina Foto B2 (4 G)	PÇ	150			
07	Resina Foto B3 (4 G)	PÇ	150			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br**Divisão de Licitações e Contratos**

08	Resina Foto C1 (4 G)	PÇ	130			
09	Resina Foto C2 (4 G)	PÇ	130			
10	Resina Foto C4 (4 G)	PÇ	130			
				TOTAL DO LOTE		

Lote 25						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Tira Abrasiva Poliéster p/ acabamento dental (150 unid) 170x4 mm	PÇ	80			
02	Tira de Lixa de Aço	PÇ	80			
03	Tira de Poliéster Transparente (50 unid) Tam. 10 X 120 X 0,05 mm	PÇ	80			
				TOTAL DO LOTE		

Lote 26						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Pasta Profilática (50 G)	PÇ	100			
02	Pedra Pomes (100 G)	PÇ	100			
03	Porta amalgama de plástico	PÇ	30			
04	Lima de osso	PÇ	10			
				TOTAL DO LOTE		

Lote 27						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Até	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	Lanceta (compatível marca Accu-Chek) c/ 25 unid	CPS	200			
02	Tira (compatível marca Accu-Chek Advantage II) c/ 50 unidades	CX	250			
				TOTAL DO LOTE		

Observações:

- 1) Informar a marca oferecida a cada item, preço unitário e valor total de cada item, e valor total de cada lote.
- 2) Para os itens do lote 01, conforme testes realizados, informamos incompatibilidade com a necessidade, a marca Basa.
- 3) Para os itens 3, 4 e 5 do lote 08 – conforme testes realizados, informamos incompatibilidade com a necessidade, a marca Gynus.
- 4) Para os itens 1, 2 e 3 do Lote 14, conforme testes realizados, informamos compatibilidade com a necessidade e aparelhos, as marcas IBF, Medix ou Kodak.
- 5) Para os itens 1 e 2 do Lote 27, conforme testes realizados, informamos compatibilidade com a necessidade e aparelhos, as marcas Accu-Chek, Accu-Chek Advantage II).
- 6) Caso a empresa participe dos lotes 14 e 27, com marca diversa da compatível, deverá apresentar declaração se comprometendo em fornecer ao Departamento de Saúde, aparelhos compatíveis com sua proposta, na quantidade que atenda a demanda do Departamento.
- 7) A licitante está ciente de que poderá ocorrer pedidos exclusivos e de pequena quantidade, devendo ser atendido no prazo previsto no item 02.02, **INDEPENDENTEMENTE DE QUANTIDADE, VALOR, EMBALAGEM, TRIBUTOS E FRETES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES CABÍVEIS.**

Condições de Pagamento: _____

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo e assinatura do fornecedor:

Em ____/____/2009.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009, cujo objeto é a aquisição de material de enfermagem, odontológico e radiológico.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

.....
Assinatura do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2009

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E XXXXXX.

O presente Contrato é firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.951.515/0001-42, com sede na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal em exercício, o Sr. JOSÉ ADEMIR INFANTE GUTIERREZ, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO WILSON FERREIRA CHIARI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 9.810.949 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob n.º 926.521.078-87, residente e domiciliado na Rua José Miguel de Castro Andrade n.º 410, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a XXXXXX, pessoa jurídica, inscrita com o CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na XXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, o Sr. XXXXXX, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominada de CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente Contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, do Processo Licitatório n.º 069/2009, modalidade *Pregão Presencial* n.º 018/2009 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

01.01 – A CONTRATADA obriga-se no fornecimento de material de XXXXXX para suprimento do Departamento Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme segue:

Descrever os itens.

– No valor total de até R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

02.01 – Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade, quantidade e solicitação do Departamento Municipal de Saúde, que enviará o pedido à empresa CONTRATADA, através de fac-símile ou por e-mail, devendo a CONTRATADA confirmar o pedido.

02.02 – Prazo máximo de entrega do material: 48 (quarenta e oito) horas, contados da confirmação do pedido e quantidades a serem fornecidas pela CONTRATADA.

02.03 – Local e prazo de validade na entrega: O material deverá ser entregue no almoxarifado do Centro de Saúde Municipal, sito a Rua José Miguel de Castro Andrade, n.º 1.186, Município de Teodoro Sampaio-SP, tendo em sua validade registro de no máximo 06 (seis) meses a contar da fabricação.

02.04 – A CONTRATADA está ciente de que poderá ocorrer pedidos exclusivos e de pequena quantidade, devendo ser atendido no prazo previsto no item 02.02, INDEPENDENTEMENTE DE QUANTIDADE, VALOR, EMBALAGEM, TRIBUTOS E FRETES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES CABÍVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

03.01 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos constantes na Cláusula Primeira, o valor de até R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO:

O preço constante da Cláusula Terceira inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04.01 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considera-se adimplemento da obrigação contratual, o efetivo fornecimento dos produto(s) e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONTA: 273

Órgão: 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.08 – Saúde

Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103010017 – Saúde

Proj./Ativ.: 2038000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

06.01 – Se houver majoração de preços no decorrer da Contratação, eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser requerido pela CONTRATADA instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

06.02 – Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência contratual.

06.03 – Considerando que é comum e constante a oscilação de preços dos produtos objeto da presente licitação; considerando que em determinados períodos a majoração de tais produtos é compensada com a razoável redução de preços em outros, fica estabelecido que só serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, cujo produto a ser re-equilibrado tenha sofrido aumento real superior a 10% (dez por cento) à época da contratação.

06.04 – Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro somente serão aceitos se apresentados conforme o disposto no *Anexo VII – Modelo de Tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro*.

06.05 – Havendo pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a Contratada deverá continuar a efetuar a entrega dos produtos licitados até o julgamento do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

07.01 – O prazo para o fornecimento dos produtos será até a data de XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

08.01 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

08.02 – Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente Contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I – Sem a justificativa plausível, a juízo da CONTRATANTE deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, nos prazos e locais estabelecidos;

II – Atingir 10% (dez por cento) do valor deste Contrato em multas;

III – Não obedecer as especificações da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

IV – Transferir no todo ou em parte o presente Contrato;

V – Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente Contrato por parte da CONTRATADA.

08.03 – No caso de rescisão amigável, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do presente Contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA:

09.01 – Deixando a CONTRATADA de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguinte da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99.

09.02 – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

09.03 – As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de idoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.01 – A CONTRATADA compromete-se a manter durante a execução do Contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.01 – Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados em escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.01 – O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório n.º 069/2009, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2009, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.02 – Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.03 – E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Teodoro Sampaio, XX de XXXXXX de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Sérgio Wilson Ferreira Chiari – Diretor do Departamento Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

XXXXXX – XXXXXX-XXXXXX

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
XXXXXX

2) _____
XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) n.º e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ENTREGA PARCELADA,
INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Processo Licitatório N.º 069/2009
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009

A empresa (*qualificar*), através de seu representante legal, Sr. (*qualificação*), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 069/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-SP, declara, sob as penas da lei, que está ciente de que poderá ocorrer pedidos exclusivos e de pequena quantidade, devendo ser atendido no prazo previsto (de 48 horas), INDEPENDENTEMENTE DE QUANTIDADE, VALOR, EMBALAGEM, TRIBUTOS E FRETES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES CABÍVEIS.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

Representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Processo Licitatório n.º 069/2009
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 069/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP, DECLARO

() Sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

() Que inexistente qualquer fato impeditivo à participação na licitação citada, que a empresa não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

Representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VII

MODELO DE TABELA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 069/2009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem, odontológico e radiológico – Departamento Municipal de Saúde.

EMPRESA REQUERENTE: XXXXXX.

TABELA 1 – VALOR DO AUMENTO (EM %) DOS ITENS A SEREM REEQUILIBRADOS

Item	Descrição	Valor de custo na época da licitação ¹	Valor de custo atual	% Aumento sofrido

TABELA 2 – VALOR DO LUCRO DOS ITENS A SEREM REEQUILIBRADOS NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Valor na época da licitação ¹	Valor ofertado pela empresa	Lucro	Lucro (%)

TABELA 3 – VALOR DO LUCRO DOS ITENS DE ACORDO COM O VALOR SOLICITADO PELA EMPRESA

Item	Descrição	Valor atual ²	Valor solicitado pela empresa	Lucro	Lucro (%)

OBS: OS VALORES DEVERÃO SER JUSTIFICADOS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009

Nome da Empresa:

CNPJ n.º:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através de e-mail, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: de de 2009.

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:



Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter a Divisão de Licitações, preferencialmente pelo fax (18) 3282-2099 ou alternativamente pelo e-mail: licitacao@pmts.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.